

## **JUSTIFICATIVA**

A presente proposta de Resolução tem como finalidade dar cumprimento ao comando judicial proferido pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 760, transitada em julgado em 3 de agosto de 2024, que reconheceu a existência de falhas estruturais na política de proteção à Amazônia Legal e determinou uma série de providências obrigatórias à União e seus órgãos.

Entre os comandos fixados, consta expressamente a obrigação de que os Poderes Executivos federal, estaduais e municipais garantam o acesso completo aos dados das Guias de Trânsito Animal (GTAs) aos órgãos ambientais e ao Ministério Público, para fins de controle, fiscalização e formulação de políticas públicas. A decisão ressalta que esse compartilhamento de dados é indispensável à efetividade das ações de combate ao desmatamento ilegal, especialmente nas áreas de expansão pecuária na Amazônia Legal.

Por fim, destaca-se que, por tratar-se de proposta destinada ao cumprimento de decisão judicial, esta se reveste de caráter urgente e não comporta alternativas regulatórias, havendo justificativa para a dispensa de Análise de Impacto Regulatório (AIR), nos termos dos incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 10.411/2020.

Diante do exposto, submete-se a proposta de Resolução ao Conselho, em estrito cumprimento à decisão judicial mencionada.